



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Gabinete da Vereadora Maiara Felício

Rua Farinha Filho, n.º 50 – Centro, Nova Friburgo - RJ - 28.610-280

(22) -2524-1700 R. 233 - maiarafelicio@novafriburgo.rj.leg.br

O

Exmo. Sr. Vereador

Max Bill

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI Nº 08/2024

Senhor Presidente, requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ECOLIBRUM

Art. 1º – Declaro de Utilidade Pública Municipal a Associação Ecolibrum sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.929.473-0001/67, com sede na Rua Luterbak, nº 256, e foro no município de Nova Friburgo- RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, 04 de Julho de 2024.

**MAIARA
FELÍCIO**
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A presente associação Ecolibrium é um projeto que foi criado para oferecer um programa de aprendizado para adolescentes de meios desfavorecidos, visando dar a eles uma nova chance aqueles que mais sofrem.

A Associação Ecolibrium é uma organização sem fins lucrativos, que têm como finalidade promover a missão Educacional, visando desenvolver um modelo de propriedade rural autossustentável, com base na economia familiar, a parti de uma escola, visando uma produção sustentável.

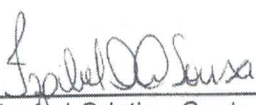
A associação apresenta diversos projetos e programas, desde de programa de aprendizagem onde há o fortalecimento no programa de aprendizagem, levando até os jovens conhecimento teórico e prático de técnicas de sustentáveis, estimulando a habilidades de vida, incluindo culinária, aula de inglês e manutenção de limpeza.

A presente associação Ecolibrium realiza um excelente serviço para toda uma sociedade que muita das vezes é deixada de lado e não têm os seus direitos respeitados e até mesmo são deixadas de lado, em razão da sociedade, exercendo um excelente serviço.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ECOLIBRIUM

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Associação, à Rua Luterbak, nº 256, Sans Souci, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28614-190, conforme assinaturas constantes no Livro de Ata, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de Constituição da Associação Ecolibrium, com sede e foro à Rua Luterbak, nº 256, Sans Souci, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28614-190, com duração ilimitada. Os presentes à Assembleia elegeram por unanimidade o Sr. Bart Bijen para presidir os trabalhos e a Sra. Izabel Cristina Costa de Sousa para secretariar. Agradecendo a indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram os debates sobre a proposta de estatuto para a Associação Ecolibrium que, após análise detalhada do documento, foi aprovado por unanimidade e aprovado por todos os presentes para o devido registro formal. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Isabel Cristina Costa de Sousa, secretária, lavrei a presente ata, que foi lida e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.


Bart Bijen
Presidente da Assembleia de Constituição


Izabel Cristina Costa de Sousa
Secretária da Assembleia de Constituição

Demais Participantes:

1. Nome e CPF - Carlos Raposo Pereira CPF: 050.450.617-04
2. Nome e CPF - Maisa Carla da S. E. Faria CPF: 068.580.607-31
3. Nome e CPF - Elizangela F. de S. Oliveira CPF: 029.630.167-19
4. Nome e CPF - Wagner P. de S. Antunes CPF: 128.663.657-47
5. Nome e CPF - Cláudia R. de A. Dalsenter CPF: 106.009.037-61
6. Nome e CPF - Camila R. de Aquino CPF: 154.317.757-31

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E
CONSELHO DELIBERATIVO-FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ECOLIBRIUM**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Associação, à Rua Luterbak, nº 256, Sans Souci, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28614-190, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição Diretoria;
2. Eleição do Conselho Deliberativo-Fiscal; e
3. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 03 (três) anos, iniciando em 01.01.2023 até 31.12.2025:

Para Presidente: **BART BIJEN**, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 05441945129, expedida pelo DETRAN-RJ em 30.03.2022, inscrito no CPF sob o nº 060.546.597-58;

Para Vice-Presidente: **JOÃO GUILHERME FERSURA WERMELINGER**, portador da Carteira de Identidade 13.129.110-6, expedida pelo DETRAN-RJ em 05.07.2022, inscrito no CPF sob o nº 093.534.417-90;

Para 1º Tesoureiro: **MARGREICK MAGALHÃES DUTRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00086692011, expedida pelo DETRAN-RJ em 10.03.2021, inscrito no CPF sob o nº 068.471.867-71;

Para 2º Tesoureiro: **HILAINE TERESA FERNADEZ HIGUERA**, portadora da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº V497681-T, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 03.02.2015, inscrita no CPF sob o nº 060.452.797-78;

Para Secretário: **IZABEL CRISTINA COSTA DE SOUSA**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00125887706, expedida pelo DETRAN-RJ em 03.11.2022, inscrita no CPF sob o nº 012.835.427-57;

O Conselho Fiscal, também eleito por aclamação, para o mandato de 03 (três) anos, iniciando em 01.01.2023 até 31.12.2025, terá a seguinte composição:

Conselheiro: **GABRIELA BORBA**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02808983908, expedida pelo DETRAN-RJ em 10.07.2018, inscrita no CPF sob o nº 054.294.387-58;

Conselheiro: **JOÃO PAULO ARAÚJO ANECOTE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04863379915, expedida pelo DETRAN-MG em 21.08.2020, inscrito no CPF sob o nº 079.513.046-54; e

Conselheiro: **MARIA INES FERNANDEZ HIGUERA**, portadora da Carteira de Registro Nacional Migratório nº F393222-V, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF em 16.08.2021, inscrita no CPF sob o nº 066.235.807-43.

Ficou decidido também que a nova Diretoria e o novo Conselho Deliberativo Fiscal tomarão posse na data 01.01.2023.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Izabel Cristina Costa de Sousa, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Local e data: Nova Friburgo, 22 de novembro de 2022.

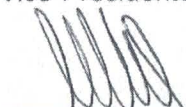
Assinaturas:



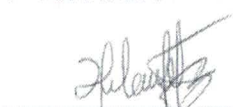
Bart Bijen
Presidente



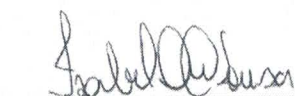
João Guilherme Fersura Wermelinger
Vice-Presidente



Margreick Matijães Dutra
1º Tesoureiro



Hilaine Teresa Fernandez Higuera
2º Tesoureiro



Izabel Cristina Costa de Sousa
Secretário

Gabriela Borba

Gabriela Borba
Conselheiro

João Paulo Araújo Anecote

João Paulo Araújo Anecote
Conselheiro



Maria Ines Fernandez Higuera
Conselheiro

Demais Participantes:

1. Nome e CPF - Carlos Raposo Pereira. CPF: 050.450.617-04
2. Nome e CPF - Maisa Carla da S.E. Fomina CPF: 068.580.607-31
3. Nome e CPF - Elizângela F. de S. Oliveira CPF: 029.630.167-19
4. Nome e CPF - Wagner C. de S. Antunes. CPF: 728.663.657-47
5. Nome e CPF - Claudia R. de A. Dalsenter. CPF: 106.009.037-61
6. Nome e CPF - Camila R. de Aquino. CPF: 154.377.757-31

ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ECOLIBRIUM

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - Constitui-se, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO ECOLIBRIUM**, a pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

Artigo 2º - A **Associação** terá sua sede à Rua Luterbak, nº 256, Sans Souci, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28614-190, e para cumprir suas finalidades poderá se organizar em tantas unidades associativas quantas se fizerem necessárias, que se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Artigo 3º - A **Associação Ecolibrium** se constitui por tempo indeterminado ficando ativa e realizando atividades em consonância com seu objetivo e finalidade.

Artigo 4º - A **Associação Ecolibrium** terá como propósito cuidar da Vida e do Planeta, despertando uma nova consciência e atendendo a finalidade de apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através de um conjunto de atividades de caráter social, educacional, profissionalizante, cultural e ambiental, entre outras, como abaixo apontadas e, para tal, atuará para promover, colaborar, coordenar e executar ações e projetos visando:

- i. promoção da assistência social de forma inclusiva e diversa, priorizando as minorias e grupos vulneráveis;
 - ii. promoção do desenvolvimento socioeconômico através da geração de renda, do fortalecimento de cadeias e atividades produtivas;
 - iii. promoção do combate à pobreza, miséria, fome e falta de acesso aos direitos humanos básicos e fundamentais à vida humana e do planeta;
 - iv. promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, memória, herança cultural e ancestralidade;
 - v. promoção da educação emancipatória e preparatória para a vida através de cursos, oficinas, capacitações abertas com uso de diferentes metodologias e ferramentas;
 - vi. promoção da educação ambiental em seus diferentes níveis e com os diferentes públicos: empresas, comunidades, poder público, entre outros;
 - vii. promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, da sustentabilidade em seus mais amplos aspectos;
 - viii. promoção do voluntariado, do engajamento cívico e da cidadania global;
 - ix. promoção do desenvolvimento econômico e social com combate à mais diferentes formas de mazelas sociais e ambientais;
 - x. promoção do turismo sustentável, ecológico, ambiental, rural, ecoturismo, turismo de aventura e eco-esporte, entre outras possibilidades;
- 

- xi. promoção da saúde mental e socioemocional de forma a colaborar com a melhor qualidade de vida biopsicosocial de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, portadores de deficiências e demais públicos vulneráveis e/ou minoritários;
- xii. promoção da segurança alimentar e nutricional ampliadas;
- xiii. promoção e defesa dos direitos das comunidades tradicionais e grupos excluídos social e ambientalmente;
- xiv. promoção de diferentes saberes e qualificação em agroflorestas e bioconstrução através de cursos, oficinas, workshops, seminários e afins;
- xv. experimentação de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, fair trade e emprego;
- xvi. promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos, advocacy e promoção de interesse suplementares e complementares;
- xvii. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de demais valores universais;
- xviii. promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades relacionadas às atividades da associação;
- xix. prestar serviços de apoio, assessoria e consultoria especializada em temas relacionados às atividades realizadas pela Associação;
- xx. promover parcerias estratégicas entre e com diferentes atores, sejam financiadores, investidores, escolas, academia, universidades, centros de pesquisa, poder público, empresas, outras associações, representantes de classe, para promoção dos objetos e finalidades da Associação, tanto em nível local, regional, nacional e internacional.

Artigo 5º - É expressamente vedada a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou quaisquer manifestações ideológicas que promovam valores contrários à paz, cidadania, justiça, igualdade, solidariedade e amor universal, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 6º - A Associação Ecolibrium não distribui entre seus associados, colaboradores ou doadores eventuais, quaisquer excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades uma vez que se compromete a aplicá-los integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 7º - A Associação Ecolibrium, no desenvolvimento de suas atividades, não fará qualquer discriminação de raça, gênero, ideologia e visão política, cor ou religião, e observará, além dos já estabelecidos na administração pública, art. 37 da CF/88 observando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência (Conforme o art. 4º, inciso I, da lei 9.790/99) adicionando, ainda, os seguintes princípios:

- i. Transparência: Deixar toda a informação pertinente acessível a qualquer pessoa da organização.
- ii. Equivalência e Diálogo: Os indivíduos afetados pelas decisões podem influenciá-las e alterá-las com base em argumentos sólidos.
- iii. Eficácia e não ociosidade: Evitar o desperdício, retenção de fluxo, remover



impedimentos e procurar soluções tendo em foco que qualquer decisão é melhor que decisão nenhuma.

- iv. **Comprometimento:** Agir sempre que encontrar razões pelas quais a omissão poderia diminuir as chances de alcançar os objetivos compartilhados ao lidar com a complexidade e a sabedoria coletiva, superando assim os interesses individuais.
- v. **Corresponsabilidade:** Promover uma mudança da postura para uma cultura de auto responsabilização, implicando tanto em firmar compromissos quanto em gerir expectativas em qualquer relação.
- vi. **Melhoramento contínuo:** Responder às mudanças com incrementos constantes, construindo e transformando o que já existe, uma vez que entendemos que a evolução do processo é a própria sustentabilidade.
- vii. **Inclusão:** Diminuir barreiras e a exclusão mantendo-se aberto às diferenças, à diversidade e a inclusão com equidade.
- viii. **Primar sempre para práticas de comércio justo ou "fair trade".**

Artigo 8º - A Associação Ecolibrium realiza suas atividades, entre outras, por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações a serem viabilizados por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações, empresas e a órgãos do setor público e da administração - direta ou indireta, que atuem em áreas afins. (Conforme o art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Paragrafo Único: Poderão ser celebrados PPP (Parcerias Público-Privadas) para realização de programas e projetos de interesses mútuos com diferentes instituições de poder público, privado, agências de fomento nacionais e internacionais, entre outras.

Artigo 9º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 10º - A Associação Ecolibrium poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Artigo 11º - A Associação Ecolibrium adotará um Regimento Interno que organizará e disciplinará a constituição e o modo de funcionamento de sua Governança e Gestão executiva.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 12º - Constituído por número ilimitado, são associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela **Associação Ecolibrium**, de acordo com o seu grau de engajamento com o propósito da mesma, definidos na seguinte categoria:

- I **Fundadores:** Aqueles que participaram da fundação e assinaram a respectiva Ata, comprometendo-se com seu objetivo e finalidade.

II Beneméritos: São as pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram por trabalhos, atos e ações que se coadunem com os objetivos e enalteçam o valor do esforço, dedicação e trabalho da **Associação**.

III Efetivos: são pessoas físicas (legalmente capazes) ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da **Associação**, solicitam seu ingresso e, sendo aprovadas, de acordo com o regimento interno, cumprem com as contribuições e responsabilidades assumidas correspondentes à sua participação.

IV Colaboradores: são pessoas físicas (legalmente capazes) ou jurídicas que identificadas com os objetivos da **Associação** realizam contribuições esporádicas, recorrentes ou não.

V Associados Contribuintes: Todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente para os objetivos da **Associação** de forma recorrente ou pontual.

Parágrafo único: A admissão de novos associados, de qualquer categoria, será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta do quadro de associados, da Diretoria ou do Conselho.

Artigo 13º - São direitos dos membros Associados:

- i. Participar das atividades da **Associação Ecolibrium**;
- ii. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- iii. Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **Associação Ecolibrium**;
- iv. ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo único: Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Artigo 14º - São deveres dos Associados:

- i. respeitar as decisões das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, Regimentos Internos e demais atos da **Associação**;
- ii. cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas: regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos de gestão e governança;
- iii. cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **Associação Ecolibrium**, difundindo seus objetivos e ações.
- iv. realizar as atividades acordadas e orientadas pela gestão da **Associação**

de forma a contribuir com os melhores resultados coletivos.

Artigo 15º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **Associação Ecolibrium**, nem pelos atos praticados pela Diretoria Executiva através de qualquer de seus membros.

Artigo 16º - Os associados perdem seus direitos:

- i. se infringirem qualquer disposição estatutária ou demais disposições internas;
- ii. se praticarem atos nocivos ao interesse da **Associação Ecolibrium**;
- iii. se praticarem atos ou se valerem do nome da **Associação Ecolibrium** para tirar proveito patrimonial ou pessoal indevido, para si ou para terceiros.

Parágrafo primeiro: Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **Associação Ecolibrium**, em qualquer das hipóteses previstas acima. Além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da **Associação Ecolibrium** por proposta do representante legal com votação da Assembleia Geral Extraordinária, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo segundo: Além da exclusão acima citada, o associado poderá responder civil e criminalmente por seus atos arcando, inclusive, com a responsabilidade legal e com possíveis ressarcimentos de ordem material e moral causados à **Associação**.

Artigo 17º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa detalhada ou motivação específica, a qualquer tempo bastando manifestar interesse e formalizar sua decisão à Diretoria Executiva e/ou Conselho.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18º - A **Associação Ecolibrium** será administrada pelos seguintes órgãos:

- i. Assembleia Geral
- ii. Conselho Deliberativo-Fiscal
- iii. Diretoria Executiva

Seção I - Da Assembleia Geral

Artigo 19º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da vontade social



e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 20º - Compete à Assembleia Geral:

1. Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros dos exercícios anteriores, o orçamento dos exercícios e o plano anual de trabalho para o novo exercício;
2. Eleger a Diretoria Executiva e nomear o corpo diretor;
3. Destituir a Diretoria Executiva ou qualquer de seus membros;
4. Nomear Membros do Conselho Deliberativo-Fiscal;
5. Deliberar sobre a admissão de novos associados efetivos, colaboradores, beneméritos e contribuintes;
6. Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
7. Deliberar sobre a extinção da **Associação** e a destinação do patrimônio social;
8. Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Artigo 21º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- i. Aprovar as contas da **Associação Ecolibrium**;
- ii. Eleger o representante legal das funções executivas e representativas da **Associação Ecolibrium**, quando for o caso;
- iii. Aprovar o relatório de atividades e estabelecer diretrizes para o planejamento do o exercício seguinte.

Artigo 22º - A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, quando houver interesse que exija o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- i. Reforma do estatuto;
- ii. Reforma do Regimento Interno;
- iii. Eleição de membros para funções executivas e representativas da **Associação Ecolibrium**, por renúncia daqueles em exercício; e
- iv. Destituição de executivos e administradores.

Artigo 23º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou qualquer outro meio definido por processo de governança nos moldes do Regimento Interno, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com

maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos da primeira, com qualquer número de membros. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Seção II - Do Conselho Deliberativo-Fiscal

Artigo 24º - O Conselho Deliberativo-Fiscal será fiscalizador da gestão administrativa, contábil e financeira da **Associação Ecolibrium** e será composto por 03 (três) membros de idoneidade reconhecida, sem impedimentos legais e de conduta ética e moral.

Artigo 25º - Os membros do Conselho Deliberativo-Fiscal serão indicados pelos associados efetivos e nomeados pela Assembleia Geral.

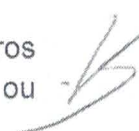
Artigo 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

- i. Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis-financeiras da **Associação Ecolibrium**, oferecendo as ressalvas e considerações que julgarem necessárias;
- ii. Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **Associação Ecolibrium**, sempre que necessário;
- iii. Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim for julgado necessário;
- iv. Avaliar e validar os Relatórios de Atividades a serem apresentados às instâncias necessárias;
- v. Acompanhar, sempre que houver, a realização de auditorias e demais mecanismos de compliance, sendo seu papel analisar relatórios resultantes e encaminhar para ações necessárias de correção e/ou adequação, quando houverem;
- vi. Opinar sobre a dissolução e liquidação da **Associação**;
- vii. Opinar sobre quaisquer situações em que seu conhecimento técnico, experiência, influência e poder possam gerar melhores resultados para a **Associação Ecolibrium**.

Parágrafo primeiro: O Conselho Deliberativo-Fiscal terá seu Presidente indicado pela Assembleia Geral que o elegeu.

Parágrafo segundo: O Conselho Deliberativo-Fiscal deliberará, por consenso, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade para decisão final.

Parágrafo terceiro: O Conselho Deliberativo-Fiscal será instalado e seus membros convocados mesmo que a **Associação Ecolibrium** contrate auditores externos, ou se assim exigir, com votação através de maioria simples.



Seção III - Da Diretoria Executiva

Artigo 27º - A Governança e Gestão da **Associação** será realizada pela Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral por um período de 03 (três) anos, podendo ou não ser reeleitos, para realizar os papéis estabelecidos conforme previsto em Regimento Interno no Processo de Governança e por períodos consecutivos caso não haja manifestação de demais membros que demonstrem interesse em integrar a diretoria.

Artigo 28º - Os membros da Diretoria exercerão as suas funções e atribuições de diretores da **Associação** de forma voluntária e, portanto, sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Artigo 29º - Os membros da Diretoria Executiva, assim como os demais membros associados ao desempenharem papéis técnicos de gestão temática, coordenação, supervisão e consultoria interna, assumindo papéis e funções operacionais necessárias à melhor realização das atividades, poderão receber honorários profissionais desde que tais valores estejam em consonância com as melhores práticas salariais de mercado sendo vedada qualquer superfaturamento ou excessos, sob pena de responder em Assembleia Geral e submeter-se a sanções previstas no Regimento Interno.

Parágrafo Único: Poderão ser contratados serviços de empresas e de profissionais autônomos para consecução das atividades necessárias.

Artigo 30º - A Diretoria Executiva será composta por 05 (cinco) membros, sempre em número ímpar de membros para facilitar qualquer decisão por maioria em casos de divergências:

Artigo 31º - Eleita a Diretoria Executiva em sua primeira reunião elegerá seu Presidente que distribuirá o trabalho entre os demais membros, conforme plano de trabalho.

Artigo 32º - A administração caberá ao Presidente que representará a **Associação Ecolibrium**, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como frente a terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da **Associação**, com poderes específicos e mandato em prazo determinado que não deverá ultrapassar a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Artigo 33º - Compete a Diretoria Executiva:

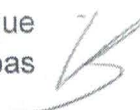
- i. coordenar e dirigir as atividades da **Associação Ecolibrium** elaborando
- 

- programa anual de atividades e executá-lo, em conjunto com os demais componentes e associados designados para tal;
- ii. elaborar e apresentar o relatório anual;
 - iii. promover articulação e parcerias com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comuns celebrando convênios e realizando a filiação da **Associação Ecolibrium** junto a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
 - iv. convocar a Assembleia Geral;
 - v. contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários, voluntários, parceiros, estagiários;
 - vi. definir papéis e responsabilidades técnicas e operacionais criando cargos com definição de papéis e responsabilidades;
 - vii. praticar atos da gestão administrativa;
 - viii. representar a **Associação Ecolibrium** em eventos, campanhas e reuniões e demais atividades do interesse da **Associação**;
 - ix. encaminhar anualmente aos associados relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Deliberativo-Fiscal, se estiver constituído, sobre os balancetes e o Balanço Anual;
 - x. elaborar e submeter aos associados o orçamento e plano de trabalho anuais;
 - xi. propor reformas ou alterações do presente Estatuto;
 - xii. propor aos associados a fusão, incorporação e extinção da **Associação Ecolibrium**, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
 - xiii. adquirir, alienar, ceder ou registrar os bens imóveis da **Associação**, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
 - xiv. elaborar o Regimento Interno e o organograma funcional da **Associação Ecolibrium** e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
 - xv. exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado a qualquer membro da Diretoria ou qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da **Associação Ecolibrium**.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 34º - O patrimônio da **Associação Ecolibrium** será constituído por eventual doação inicial dos associados, pelos bens móveis e imóveis, pelos direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas



jurídicas de direito público e privado, nacionais e internacionais; pela prestação de serviços de quaisquer natureza associadas às atividades da **Associação**; pela aplicação de receitas e outras fontes; por convênios, patrocínios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da **Associação Ecolibrium**.

Artigo 35º - Além dos recursos acima citados, considera-se também como patrimônio da **Associação Ecolibrium** as seguintes formas de recurso:

- i. Cultural (propriedade intelectual - livros, artigos, marcas - Creative Commons)
- ii. Tecno-Ambiental (capital imobilizado - recursos materiais de qualquer natureza)
- iii. Social (rede de envolvidos)
- iv. Financeiro (dinheiro e ativos financeiros)

Artigo 36º – A **Associação Ecolibrium** não distribuirá qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Artigo 37º– A **Associação Ecolibrium** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores, assim como não poderá receber doações, subvenções e estabelecer parcerias com quaisquer pessoas físicas e jurídicas envolvidas em qualquer tipo de atividade em ilícito, ilegalidades e afins devendo, para tal, usar dos recursos todos e quaisquer disponíveis para identificar previamente tais riscos institucionais.

Artigo 38º - Todo patrimônio e receitas da **Associação Ecolibrium** deverão ser destinados aos objetivos e finalidades da entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Artigo 39º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da **Associação Ecolibrium** somente poderá ser decidida por aprovação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 40º - A **Associação Ecolibrium** poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas podendo, no entanto, ser extinta por demais formas previstas em lei.

Artigo 41º - Em caso de dissolução da **Associação**, seus bens patrimoniais ou o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido a outra instituição -



pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 42º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 43º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil da **Associação Ecolibrium**, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos que deverá ser submetida à Assembleia Geral em até 90 (noventa) dias para análise e aprovação.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 44º - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas (Conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99):

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de quaisquer termos de parceria, convênios e afins, conforme previsto em regulamento;
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva em Processo de Governança previsto do Regimento Interno, cabendo recurso para Assembleia Geral.



Artigo 46º - Fica eleito o Foro desta Comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro/Brasil, para quaisquer ações fundadas neste estatuto e demais atos e ações decorrentes da atividade da Associação, por mais privilegiada que possam ser outras comarcas.

Nova Friburgo, 01 de dezembro de 2022.



Bart Bijen – Presidente



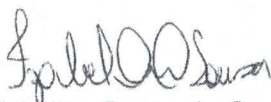
João Guilherme Fersura Wermelinger - Vice-Presidente



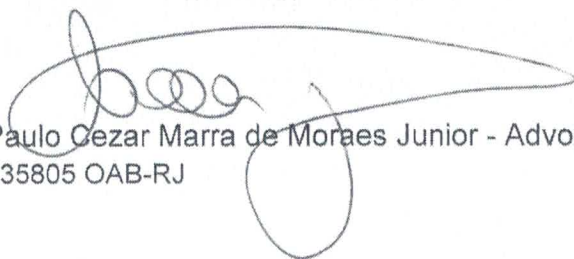
Margreick Magalhães Dutra - 1º Tesoureiro



Hilaine Teresa Fernandez Higuera - 2º Tesoureiro



Izabel Cristina Costa de Sousa – Secretário Geral



Paulo Cezar Marra de Moraes Junior - Advogado
135805 OAB-RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.929.473/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ECOLIBRIUM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ECOLIBRIUM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LUTERBAK	NÚMERO 256	COMPLEMENTO *****
CEP 28.614-190	BAIRRO/DISTRITO SANS SOUCI	MUNICÍPIO NOVA FRIBURGO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO B.BIJEN@CAMINHOSBRASIL.COM		TELEFONE (22) 2524-9200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2024 às 10:16:48 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVE ALBERTO BRAUNE, 255, CENTRO - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO
CNPJ : 28.606.630/0001-23 Telefone : 2225259100 Email:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 0028036/2024

Contribuinte ASSOCIAÇÃO ECOLIBRIUM

CNPJ: 49.929.473/0001-67

Endereço RUA LUTERBAK, Nº 256, SANS SOUCI NOVA FRIBURGO - RJ, CEP 28614-190

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 355, do Código Tributário Municipal, LCM n.º 124, de 28/09/2018, é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa.

Esta certidão eletrônica não é válida para fim de inventário; para tanto, deverá ser solicitada certidão a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

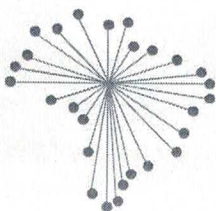
A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Validade: 01/10/2024

O Prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Código de controle da Certidão: 202401070028036

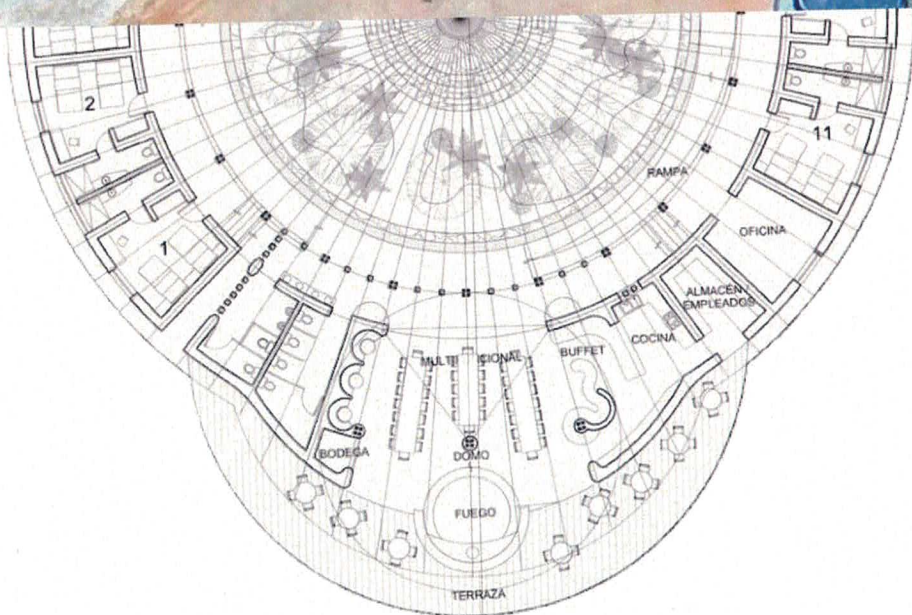
Emitido em: Quarta-Feira, 03 de Julho de 2024



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
ASSOCIACAO ECOLIBRIUM	49.929.473/0001-67	Ativa	RJ



2023

Relatório de Atividades

Associação Ecolibrium



Direção:

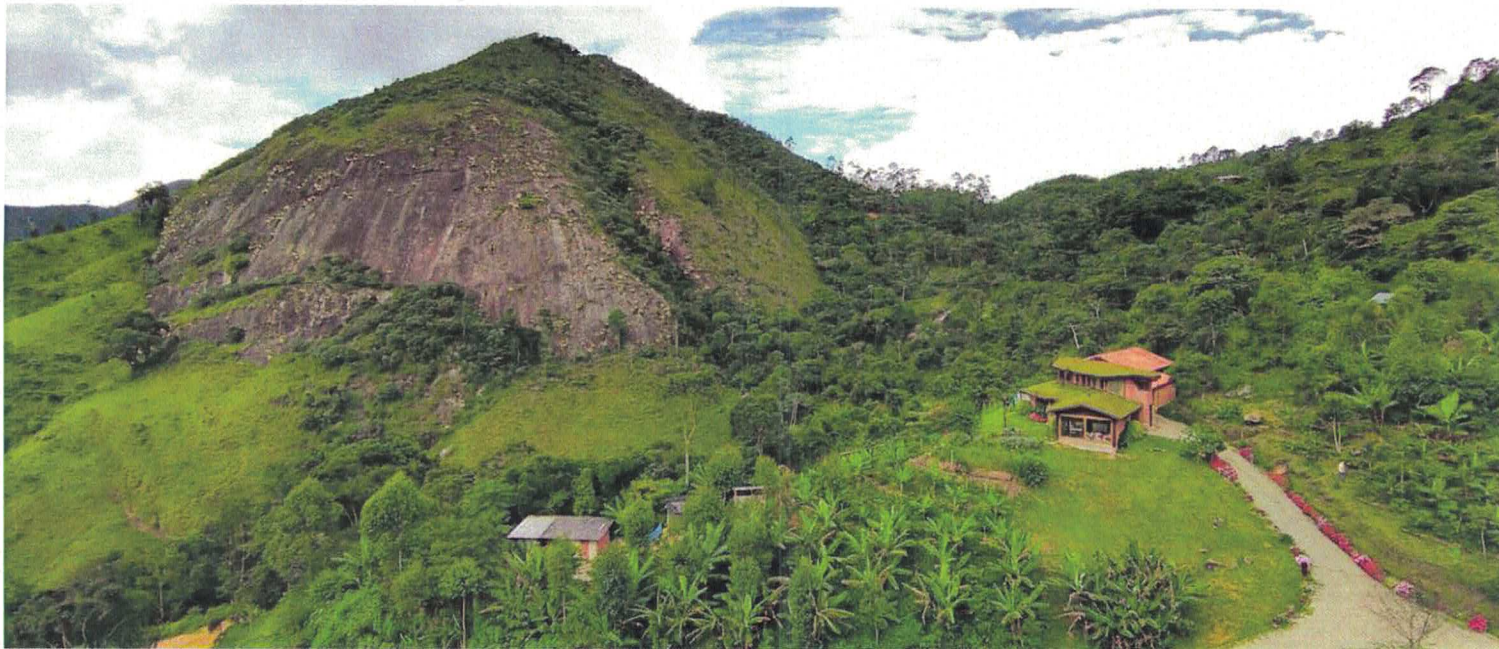
Bart Bijen
João Guilherme Wermelinger
Izabel Sousa
Margreick Magalhães Dutra
Hilaine Teresa Fernandez Higuera

Equipe de Apoio:

Robson Lessa
Evandro Câmara
Yanae Melo da Costa

Sumário

História	1	Financiamento	7
O Espaço Ecolibrium	2	Resultados Alcançados em Programas e Projetos	
Objetivos	3	Programa de Aprendizagem	
Resultados	4	Programa de Voluntários	
Metas	5	Projeto Agroflorestal	
Construção do Espaço Ecolibirum	6	Acolhimento familiar	8
		Sustentabilidade Financeira do Espaço Ecolibrium	9
		Anexos	10



1) História

Em 2015, motivada pela crise climática global, a Fazenda Eco Caminhos foi criada na verdejante região serrana da Mata Atlântica de Nova Friburgo-RJ, Brasil. A fazenda é dedicada aos princípios da permacultura, incorporando técnicas de construção natural e agroflorestal para criar um ambiente auto-sustentável. Ao longo dos anos, a fazenda atraiu uma ampla gama de estudantes locais e internacionais, voluntários, instituições e agricultores, todos buscando se envolver e aprender com suas práticas sustentáveis.

Desde a sua criação, A Fazenda Eco Caminhos também oferece um programa de aprendizagem para adolescentes de meios desfavorecidos. É um projeto que evoluiu do trabalho de nosso fundador, Bart Bijen, em um orfanato perto do Rio de Janeiro, dando origem às iniciativas educacionais da Associação Ecolibrium.



A Associação Ecolibrium vem desenvolvendo suas atividades há nove anos, embora tenha sido legalmente formalizada em 2023. As atividades da Associação Ecolibrium expandiram-se significativamente, levando a uma divisão formal da fazenda em duas entidades distintas: A primeira, a Colmeia Brasil, empresa privada com foco em Ecoturismo, Agrofloresta, Bioconstrução, Agropecuária e Produção de Café. A segunda, a Associação Ecolibrium.

A Associação Ecolibrium é uma organização sem fins lucrativos, com seu próprio conselho de administração e com terreno próprio, doado em sistema de comodato. Foi criada para promover nossa missão educacional, que será descrita mais detalhadamente neste relatório de atividades. Com estas experiências somadas, a Associação Ecolibrium pretende desenvolver um modelo de propriedade rural autosustentável, com base na economia familiar, a partir de uma escola de inovação em produção sustentável, o **Espaço Ecolibrium**.

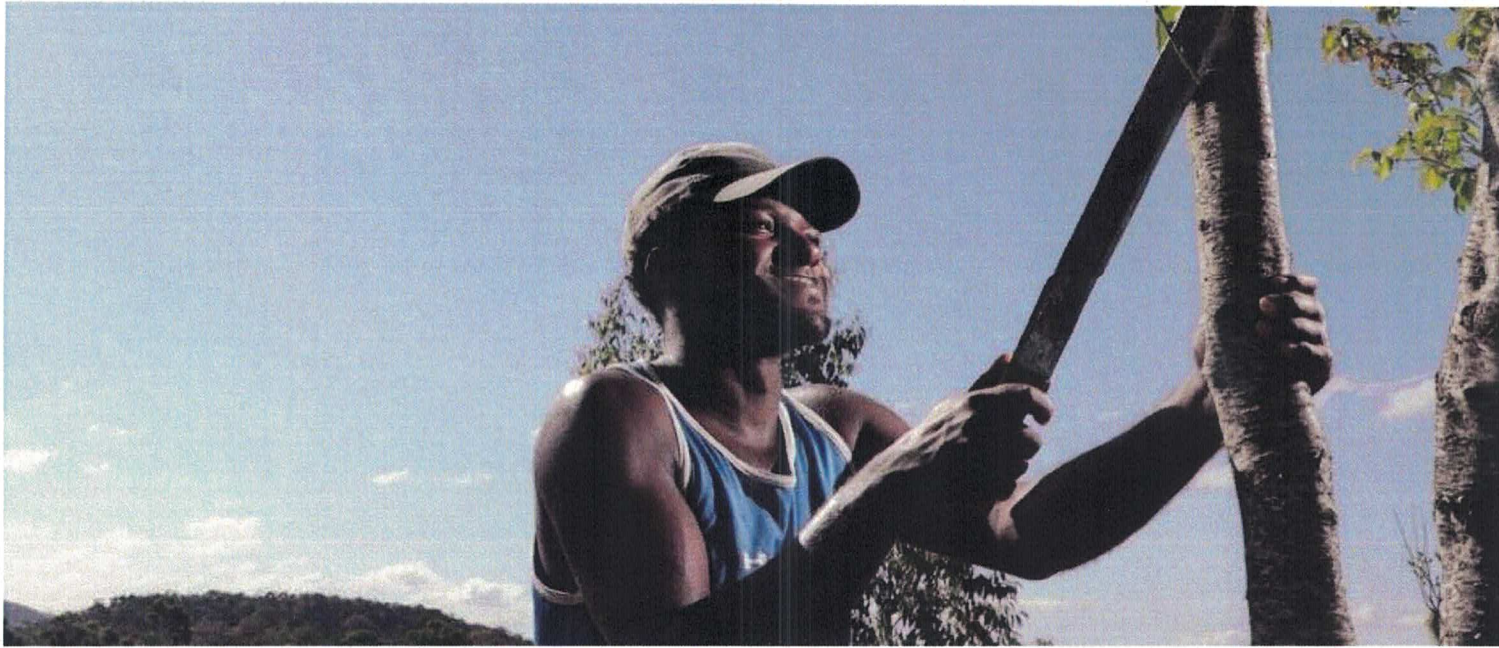


2) O Espaço Ecolibrium

O Espaço Ecolibrium foi concebido para funcionar como uma escola de inovação em produção sustentável. Planejado como um centro multifuncional e um alojamento de alta qualidade, este espaço de 927,5 m², tornar-se-á um ponto central para a comunidade, instituições de ensino e agricultores locais. Oferecerá uma variedade de instalações, incluindo um restaurante com pratos à base de produtos orgânicos locais, doze quartos confortáveis, áreas versáteis destinadas a workshops e seminários, além de várias cozinhas projetadas para cursos de culinária sustentável e um escritório administrativo.

A construção do "Espaço Ecolibrium" representa um avanço significativo para o reconhecimento local e internacional do Projeto Ecolibrium como referência em sustentabilidade de propriedades rurais. Através deste projeto inovador, a associação Ecolibrium pretende ampliar seu impacto, capacitando não só a comunidade local, mas também estendendo seus resultados a nível global, oferecendo modelos replicáveis de práticas sustentáveis. Atualmente, a limitação de infraestrutura restringe a expansão desejada, daí a necessidade de apoio financeiro para realizar plenamente a visão do projeto Ecolibrium, transformando-o em uma referência sustentável para a comunidade e além.





3) Objetivo

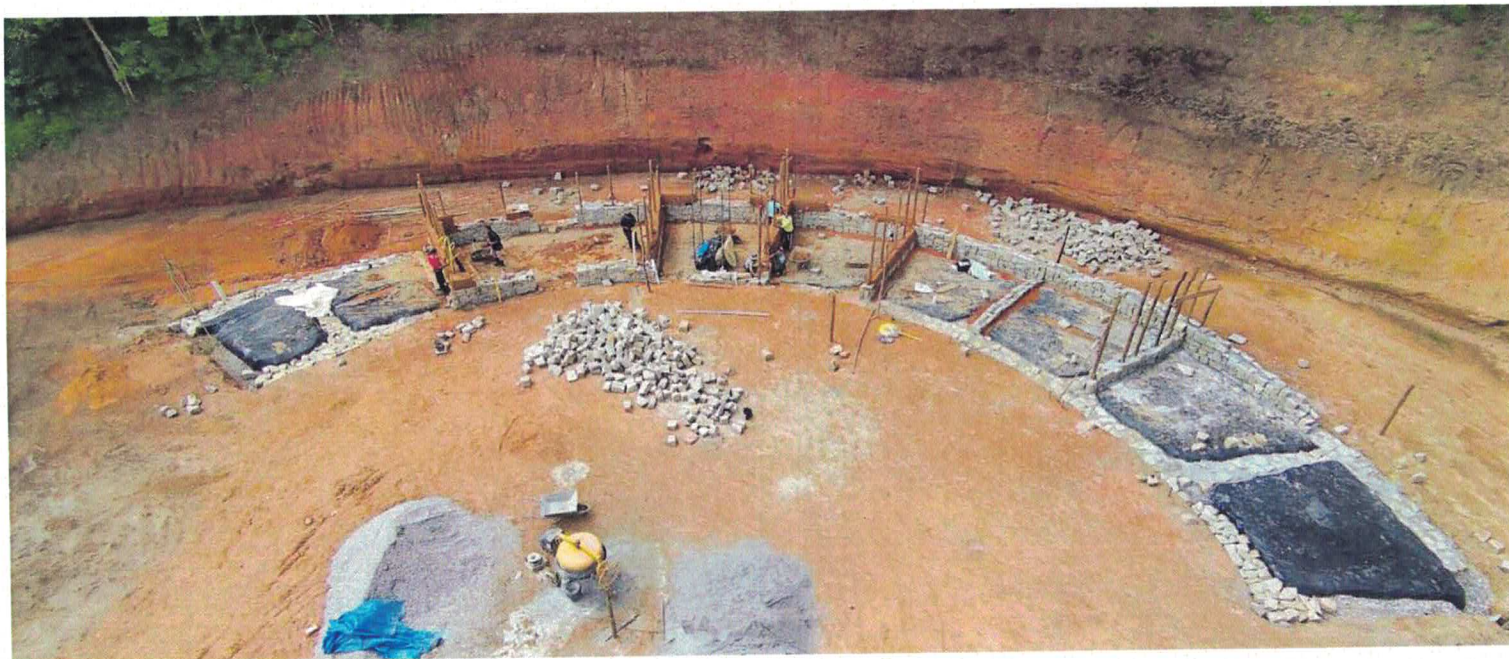
Construir o Espaço Ecolibrium, para implantar uma escola de permacultura inovadora, voltada para a difusão de Práticas de vida sustentáveis. A escola de permacultura disseminará um modelo de propriedade rural com base na economia familiar, autossuficiente em produção de alimentos, energia, materiais de construção e finanças.

4) Resultados

- 1. Espaço Ecolibrium construído;**
- 2. Profissionais formados em Permacultura;**
- 3. Profissionais formados em agrofloresta;**
- 4. Profissionais formados em bioconstrução;**
- 5. Profissionais formados em ecoturismo.**
- 6. Alunos de escolas e universidades engajados em práticas de vida sustentáveis;**
- 7. Práticas de vida sustentáveis implantadas em propriedades rurais.**

5) Metas

- 1. Construção (Resultado 1):** Espaço Ecolibrium construído em 3 anos (a obra iniciou em 2 de fevereiro 2024)
- 2. Educação e Formação Profissional (Resultados 2 a 5):** Capacitar anualmente até 16 aprendizes, equipando-os com habilidades que os permitam conseguir empregos de qualidade.
- 3. Inspiração Juvenil (Resultado 6):** Atrair e motivar 5% da população de crianças, adolescentes e jovens de Nova Friburgo (aproximadamente 2.700 em 5 anos) através de programas educacionais engajadores e parcerias com escolas e universidades.
- 4. Sustentabilidade Agrícola (Resultado 7):** Transformar fazendas convencionais em modelos de agrofloresta sustentáveis e rentáveis. Em 5 anos queremos transformar 10 pequenos agricultores familiares em 15 anos esperamos atingir 100 pequenos agricultores familiares.
- 5. Expansão e Replicação (Resultado 1-7):** Estender o modelo Eco Caminhos para alcançar uma escala nacional e global, promovendo práticas de vida sustentáveis. Em 10 anos esperamos adotar 5 fazendas. Em 20 anos esperamos que sejam 200.



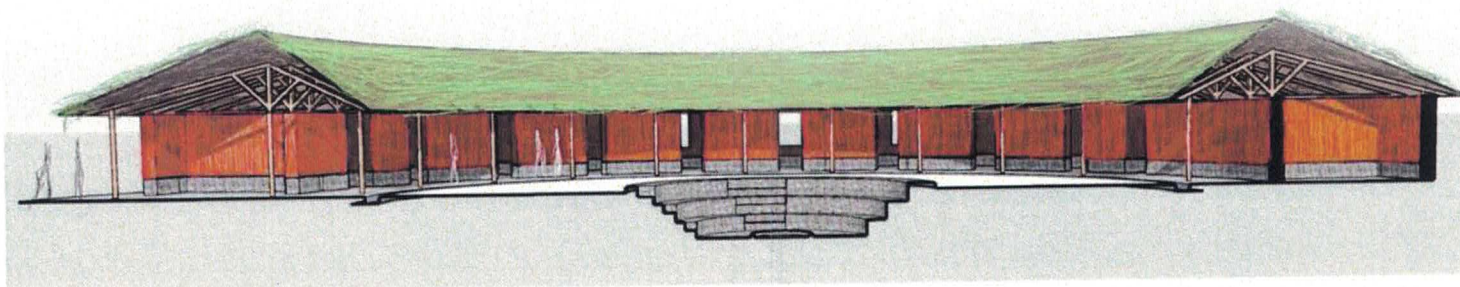
6) Construção do Espaço Ecolibrium

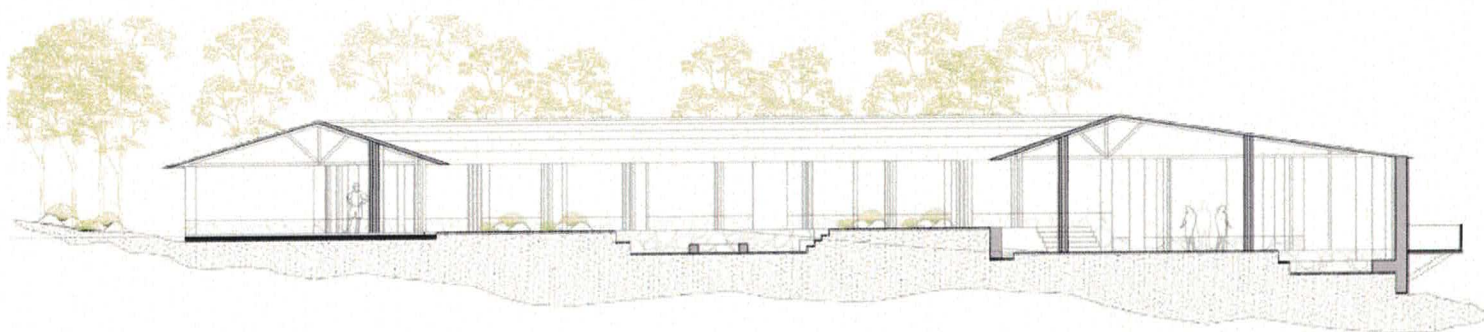
Para que a Associação alcance seus objetivos será necessário a construção de um espaço adequado e com estrutura para desenvolver as atividades propostas. Assim, é de fundamental importância a criação do Projeto “Espaço Ecolibrium”. Sua realização está dividida em três fases estratégicas, começando pelas instalações fundamentais.



Stichting
Holanda
Brasil

ECO
CamiNhos





Espaço Ecolibrium Construção | Etapas e Métodos

Etapa 1

Esta fase, orçada em R\$ 289.779, prevê a construção do módulo 1. Para isso, já possuímos aproximadamente 80% do financiamento garantido por parceiros renomados como a Empresa Colmeia Brasil, a Fundação Holandesa Wilde Ganzen, Fundação Holanda Brasil e Fundo anônima Holandesa e uma notável fundação Americana. Os primeiros recursos foram transferidos em fevereiro pela fundação Wilde Ganzen e em 19 de março de 2024 conseguimos liberar esta verba pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 297.724,30. Ainda temos por receber o valor de 12.500 euros já aprovado pela fundação.

Etapa 2: Comodato

A associação Ecolibrium conseguiu fechar uma parceria com a empresa Colmeia Brasil Agencia de Viagem Ltda para obter um terreno para construir o espaço Ecolibrium. Para evitar custos elevados com a compra do terreno e desmembramento deste terreno da escritura criamos uma estrutura legal de comodato. A empresa Colmeia Brasil também tem investido 50.000 euros no projeto, além de ter oferecido o conhecimento em obra, mão de obra especializada e equipamentos. Os principais investimentos da empresa são direcionados aos salários da equipe de construção do espaço Ecolibrium.

Etapa 3: Licença de construção

Em parceria com a empresa Colmeia Brasil Agência de Viagem conseguimos obter a licença de obra para o espaço Ecolibrium. Contratamos o arquiteto Arthur Guilherme Antony Andrade como responsável de obra e nos ajudou com o processo perante a prefeitura. Em 1/12/2023 foi liberado a licença.

Fase 1: (2023 - 2024)

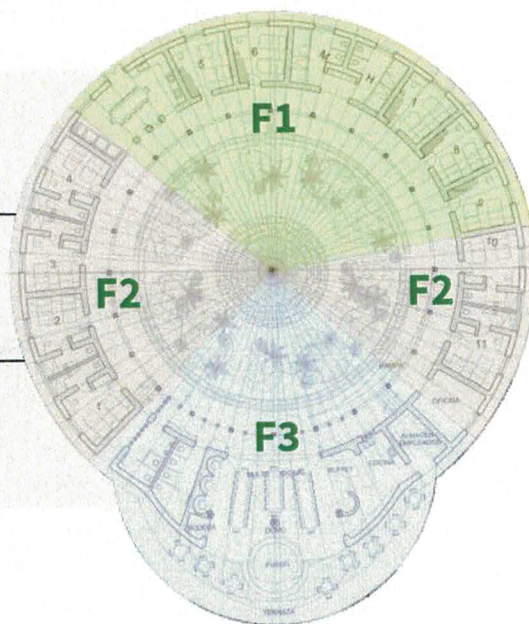
Construção de instalações sanitárias, casa de banho, pequena cozinha e 5 quartos.

Fase 2: (2024 - 2025 / Future project)

Construção de 7 quartos e escritório.

Fase 3: (2025 - 2026/ Future project)

Construção do espaço multifuncional, cozinha e instalações sanitárias.





7) Financiamentos

Para realizar a construção do espaço Ecolibrium foram feitas captações de recursos internacionais juntos com nossa parceira organização Fundação Avante Educação Brasil na Holanda. Aqui uma relatoria financeira deste trabalho em processo.

Fase I

Para poder concluir a fase 1 ainda estamos precisando R\$ 107,135.30.

Ingressos

Recibido	Euros	Real
Wilde Ganzen	€18,333.00	R\$97,164.90
Fundação Anonima Americana	€31,246.00	R\$165,603.80
Colmeia Brasil	€50,000.00	R\$265,000.00
Fundação Anonima Holandesa	€7,500.00	R\$39,750.00
Stichting Holanda Brasil	€6,000.00	R\$31,800.00
Recursos Juntado Fase 1	€113,079.00	R\$599,318.70

Fase 2 & 3

Uma estimativa aproximada para as fases II e III é de R\$ 1,642,602 (304.000 euros). Assim que tivermos garantido todo o financiamento para a fase I, começaremos a fazer um cálculo mais detalhado para angariar fundos para a fase II e III.

Gastos Orçados

Atividade	Gastos
Terraplenagem e fundação	R\$ 84,500.00
Construção Paredes	R\$ 65,660.00
Teto, janelas, portas	R\$ 234,700.00
Acabamentos utensios e moveis	R\$ 163,830.00
Sistema Electrica	R\$ 43,070.00
Sistema hydraulica e agua quente	R\$ 36,350.00
Sistema de aguas negras	R\$ 37,144.00
Engenhiero, arquiteto, contabilidade	R\$ 41,200.00
	R\$ 706,454.00



8) Resultados Alcançados em Programas e Projetos

Programa de Aprendizagem

Neste ano fortalecemos nosso programa de aprendizagem ao acolher seis novos jovens, concentrando-nos especificamente nas práticas de bioconstrução e agrofloresta. Os aprendizes foram imersos tanto em conhecimento teórico quanto prático dessas técnicas sustentáveis. O programa, além das habilidades técnicas, desenvolve competências interpessoais, como responsabilidade, pontualidade, comunicação efetiva no trabalho. Estimula também habilidades de vida, incluindo culinária, aulas de inglês e manutenção da limpeza. Desta forma, nosso programa prepara os jovens para oportunidades de emprego, tanto dentro quanto fora de nossa organização. Como resultado deste programa em 2023, 4 aprendizes concluíram três meses de atividades e 2 concluíram 1 ano no programa e um aprendiz foi contratado pelo nosso parceiro Colmeia Brasil Agência de Viagem Ltda.



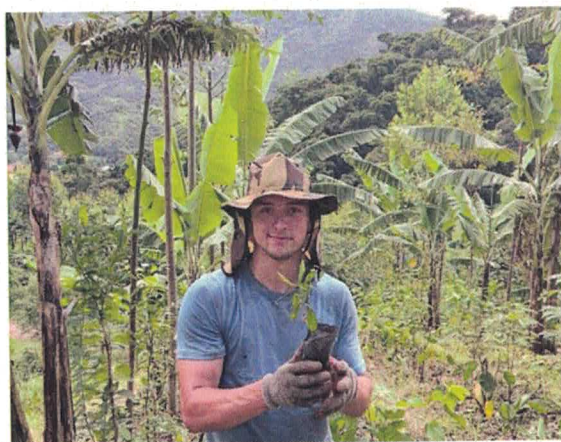


Resultados Alcançados em Programas e Projetos

Projeto Agroflorestal

O Projeto Agroflorestal de Café em Nova Friburgo, realizado pela parceira Fazenda Eco Caminhos, tem se mostrado promissor, não apenas em termos de rentabilidade futura, mas também como um modelo educacional para agricultores locais interessados em práticas sustentáveis. Por este motivo integra as atividades da Associação Ecolibrium, servindo de escola para alunos de práticas sustentáveis. Baseado na permacultura, agrofloresta e bioconstrução, este projeto é parte de uma visão mais ampla para transformar a paisagem agrícola da região. Os alunos beneficiários da Associação Ecolibrium em parceria com os voluntários da Fazenda Eco Caminhos realizaram em 2023:

- Plantio de **1.000** árvores de café nos diversos sistemas agroflorestais
- Plantio de mais de **2.000** árvores nativas com **250 espécies** diferentes
- Manejo do **Sistema Agroflorestal local**.





Resultados Alcançados em Programas e Projetos

Acolhimento Familiar

Caso 1: Família de Davi e Tiago:

Davi, criado no abrigo Comunidade Rural Casa do Caminho, parceiro da Associação Ecolibrium, sempre se sobressaiu pelo seu desejo de aprender e evoluir. Em 2011, essa determinação o levou a um intercâmbio na Holanda, onde ele se dedicou ao aprendizado do holandês, aprimorou o inglês e adquiriu experiência profissional em uma empresa de instalações elétricas. Seu compromisso em melhorar de vida e ajudar sua família foi retratado em um documentário veiculado na televisão nacional holandesa, onde ele expressou o sonho de retornar ao Brasil para adotar seus irmãos e proporcionar-lhes uma vida melhor. A trajetória de Davi é uma prova do impacto transformador do apoio que recebeu: desde a Casa do Caminho até se tornar um pilar para seus irmãos adotivos.

Atualmente, os outros três irmãos que Davi adotou já se tornaram adultos independentes e estão vivendo por conta própria, um testemunho de sucesso e autonomia. Com o apoio contínuo da Associação Ecolibrium e financiamento da Fundação Avante Educação Brasil, continuamos a apoiar Tiago, garantindo que ele receba educação e oportunidades para prosperar, seguindo o exemplo positivo de seus irmãos.





Resultados Alcançados em Programas e Projetos

Parcerias com Universidades

Através da parceira Fazenda Eco Caminhos estabelecemos parceria de estágios com as seguintes faculdades europeias:

- Avans – da Holanda
- Thomas More - da Bélgica

Os estudantes dessas universidades participaram ativamente em atividades de bioconstrução e agrofloresta na Fazenda Eco Caminhos. E são potenciais alunos nas atividades que serão realizadas no Espaço Ecolibrium futuramente, juntamente com a população local.

Com as seguintes instituições de ensino superior estamos em contato e poderão se tornar parceiras da Associação Ecolibrium. São elas

- Universidade Estácio de Sá – de Nova Friburgo/Brasil
- Universidade Estadual Rio de Janeiro



10) Anexos

1. Estatuto Social
2. Ata de Diretoria
3. CNPJ
4. Alvará
5. Banco de Imagens das Atividades

Contact

Bart Bijen

b.bijen@caminhosbrasil.com

Tel: +55 22 997512422

